



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.395, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nº 263/2020 e 3.529/2021)

Institui o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato GCGJT nº 005/2014, o qual alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que tange ao Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão);

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Grupo Gestor Regional do Sistema e-Gestão deste Regional para adaptá-lo às disposições contidas no referido Ato da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão será composto pelos membros nominados no Anexo Único desta Portaria, observado o caráter multidisciplinar de que trata o § 1º do artigo 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (alterado pela Portaria nº 263/2020)

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão receber as orientações do Comitê Gestor Nacional sobre as regras para a coleta e a disponibilização das informações.

Art. 4º O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Superior do Trabalho, retratadas nos relatórios da pasta denominada “*Relatórios de Detalhamento de Erros*” do Sistema e-Gestão.

Parágrafo único. As atas das reuniões mensais referidas no *caput* deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, conforme o disposto no § 2º do artigo 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. [\(alterado pela Portaria nº 263/2020\)](#)

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 1.689/2014 e as demais disposições em contrário, ficando extinto o Grupo Gestor Regional do Sistema e-Gestão, instituído no âmbito deste Regional pela Portaria nº 2.604/2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO
[\(Alterado pela Portaria nº 3.529/2021\)](#)

- **DANIEL SOUZA DE NONOHAY**, Juiz Auxiliar da Presidência (coordenador);
- **LEANDRO KREBS GONÇALVES**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;
- **REJANE CARVALHO DONIS**, Secretária-Geral da Presidência;
- **NATACHA MORAES DE OLIVEIRA**, Diretora-Geral;
- **ADOLFO MARQUES PEREIRA**, Secretário-Geral Judiciário;
- **FRANCISCO JOSÉ FETTER FURTADO e JEFERSON DANIEL DE MATOS**, representantes da área de estatística;
- **NORA HELENA ROTHFUCHS ALBRECHT**, representante da área de tecnologia da informação;
- **GISELE SANTOS SENA**, representante da área de gestão de pessoas;
- **LUCIANA TIRELLI LOPES PULVIRENTI DA SILVEIRA**, representante da área de negócio judicial (2º grau);
- **FÚLVIO BERWANGER AMADOR e FLÁVIO CESAR GIROTTO**